



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1.470 DE 22 de ABRIL DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

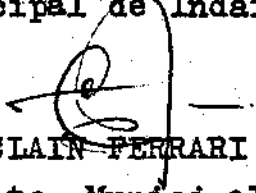
ART. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$824.770,78 (oitocentos e vinte quatro mil, setecentos e setenta cruzeiros e setenta e oito centavos), destinados a cobrir despesas contidas - no art. 1º da Lei nº 1.427 de 26/08/76, referentes aos empréstimos destinados à execução do programa municipal de serviços de água potável, esgoto sanitário, galerias para águas pluviais, pavimentação e taxa de administração e fiscalização, do Conjunto Habitacional Vila Presidente Costa e Silva.

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito, autorizadas pelo art. 4º da Lei nº 1.410 de 19 de fevereiro de 1976.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de abril de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal